



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 278ª
Decisão da CEMQGM	Nº 307/2017	
Referência	Processo nº 1072712/2017	
Interessado	HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	

**EMENTA:** Aprova o Deferimento da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico, Engº Mecânico MARCUS VINICIUS SANTOS, junto ao quadro Técnico da empresa HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 278ª, apreciando o processo nº 1072712/2017, em que Firma denominada HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, registrada neste Conselho sob o nº CREA-PB nº 000345083-0, através de seu sócio, requer a inclusão de Responsabilidade Técnica do Eng. Mec. MARCUS VINÍCIUS SANTOS, CREA-PA nº 150717398-9, Visto 2056 PB, com atribuições do Artigo 12, c/c o 25 da Resolução 218/73, do Confea, com horário de trabalho 08h00min às 11h00min – 14h00min às 17h00min 06h/dia – Contrato, e; **Considerando** que o profissional requerido a receber Responsabilidade Técnica – MARCUS VINÍCIUS SANTOS – é portador do Título de Engenheiro Mecânico sob CREA-PA nº 150717398-9, Visto 2056 PB; **Considerando** que as atividades presentes o CNPJ da Empresa solicitante apresenta atividades de diversas engenharias, dentre elas, Engenharia Mecânica; **Considerando** que a formação do RT a ser inserido contempla e o capacita às atividades relativas à modalidade Mecânica na Empresa requerente; **Considerando** o parecer da ATEC deste Conselho deferindo o pedido apenas para as atividades adstritas à formação do senhor MARCUS VINÍCIUS SANTOS, devendo, inclusive, a Empresa indicar RT para as demais atividades presentes em seu CNPJ, que não competem ao Engenheiro Mecânico, caso não o disponha, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO** de inserção do Engenheiro MARCUS VINÍCIUS SANTOS como Responsável Técnico da Empresa HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, adstrito às suas atribuições profissionais. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico Maurício Timóteo de Souza, em face da ausência do Coordenador e Coordenador Adjunto deste Conselho conforme dispõe o Regimento Interno, estiveram presentes os Conselheiros: Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Fábio Moraes Borges, Iure Borges de Moura Aquino, Amauri de Almeida Cavalcanti e Pedro Paulo do Rego Luna Filho, sendo este último substituído regimentalmente o seu Titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 13 de novembro de 2017

Engº Mecânico e Seg. Trabalho Maurício Timóteo de Souza  
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB